



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DO REITOR



ATO EXECUTIVO Nº 23, DE 30 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Deliberação nº 30/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a Homenagem Universitária por Tempo de Serviço na FURG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VI - ter cumprido 50 (cinquenta) anos de efetivo exercício na Universidade.

§ 1º A homenagem será concretizada em forma de distinção, medalha, pin e certificado, a serem entregues aos homenageados, em Assembléia Universitária, anualmente, no mês de agosto, no período de comemoração da semana de aniversário da FURG, representando os diferentes tempos de efetivo exercício na Universidade, conforme itens I, II, III, IV, V e VI, do caput.

§ 2º Serão distinguidos anualmente, os servidores docentes e técnico-administrativos em educação ativos que, até a data de sua aposentadoria ou até a data de 20 de agosto, aniversário da FURG, completarem os requisitos expressos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput.

§ 3º Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação aposentados, que cumprirem os períodos de tempo definidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do caput, farão jus às mesmas homenagens.

§ 4º Considera-se como tempo de efetivo exercício, para os fins previstos nesta Deliberação, os períodos em que o servidor atuou como Professor Substituto, Visitante ou aposentado, no exercício de Cargo de Direção." (NR)

.....

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido ao referendo do COEPEA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 30 de julho de 2024.

Danilo Girolto

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 06/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250715** e o código CRC **8ECD9F5D**.

Referência: Caso responda este documento Ato Executivo, indicar o Processo nº 23116.010308/2024-47

SEI nº 0250715